

3º LEILÃO VIRTUAL

JÓIAS DO GIROLANDO

28 DE SETEMBRO

DOMINGO

A PARTIR DAS 09H30



PROMOÇÃO

FAZENDA TABUÃO DO PIRATININGA



genoma

gir leiteiro
& girolando

TRANSMISSÃO



DR. RENAN MOURA

MÉDICO VETERINÁRIO

(62) 9 8417-6500



INFORMAÇÕES
CONSULTAS E
CADASTROS/LANCES

(11) 9 4141-1820
Barbara Mathias

100
ANIMAIS 100% FIV

G
CCG
 $\frac{1}{2}$ & $\frac{3}{4}$

Vacas em lactação
Novilhas Prenhas terço final de lactação
Animais filmados em Cristianópolis/GO



OPÇÕES DE PAGAMENTO
30X SEM JUROS
 $6 \times 3 + 6 \times 2$

LEILOEIRA

COORDENAÇÃO

ASSESSORIAS

APOIO

IMAGENS

FINANCEIRA



**agro
mercado**
PAULO ÂNGELO
11 9 9656.1820

Zé BOI
ASSESSORIA

WELLINGTON
DE JENIFERA RODRIGUES
PREPARAÇÃO DE FAMÍLIA
11 9 9811-5773

elcio duarte
Tecel e Cia
www.tecel.com.br
11 4699-51550 11 9 9222-6394

target
FIDC multicrédito

PATROCÍNIO



O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que **seu cumprimento será obrigatório** a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

- 1.1.** Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.
- 1.2.** Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela **Paulo Horto Leilões Ltda.** (PROGRAMA/REMATE LEILOES).
- 1.3.** Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.
- 1.4.** Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5.** Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5.1.** Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.
- 1.6.** Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.
- 1.7.** Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros.
- 1.8.** Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoadado.
- 1.9.** Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.
- 1.10.** Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.
- 1.11.** Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.
- 1.12.** Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.
- 1.13.** Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen como óvulo.
- 1.14.** Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o , que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.
- 1.15.** Considera-se PRENHEZ, a condição de fêmea em gestação.
- 1.16.** Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR.
- 1.17.** Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que **inicialmente** é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele9s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

- 2.1.** Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à **Paulo Horto Leilões Ltda**, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.2.** A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a **Paulo Horto Leilões Ltda** disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
- 2.3.** Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.
- 2.4.** Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.
- 2.5.** A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item2.3.
- 2.6.** As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da **Paulo Horto Leilões Ltda** e coligadas.

2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à **Paulo Horto Leilões Ltda** em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da **Paulo Horto Leilões Ltda** não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela **Paulo Horto Leilões Ltda**.

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à **Paulo Horto Leilões Ltda** que permanecerá com referida procuração.

2.13. A **Paulo Horto Leilões Ltda** atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 264392.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada como batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do CC/02.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhezes, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data da realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte

integrante do contrato de **compromisso** de compra e venda do embrião.

4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado –art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão –art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de **(compromisso)** compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhezes obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao Comprador.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo

este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por umadas centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILOES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s)animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.2.1. Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as “crias” advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

6.5. Exetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretratáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a **Paulo Horto Leilões Ltda** o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 264392, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESALEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretratáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a **Paulo Horto Leilões Ltda** responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão serretificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à **Paulo Horto Leilões Ltda** nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer como(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a **Paulo Horto Leilões Ltda** de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESALEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO:

8.1. Ao final da venda de cada lote a **Paulo Horto Leilões Ltda** promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/ OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL:

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela,mas parte integrante deste.

9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do **Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto** (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador.

9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o **contrato de compromisso de compra e venda** será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira **Paulo Horto Leilões Ltda**.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-seão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. FORO DE ELEIÇÃO.

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação decláusula e itens predisposto neste regulamento.

"É proibida a reprodução em parte ou no todo".



QTD.: 1

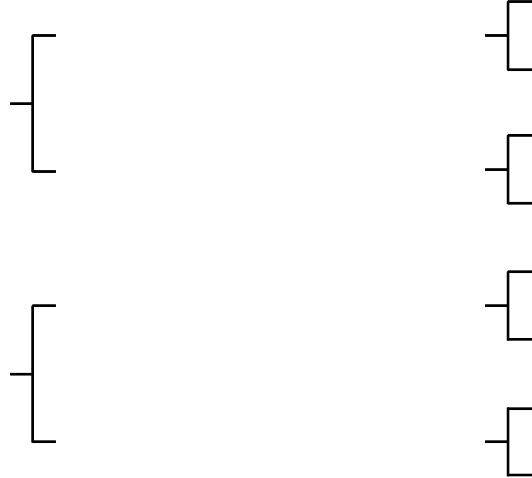
8983 SPRP

LOTE: 001

RGD 8983BQ - LIVRO ABERTO - CCG - 3/4 HOL + 1/4 GIR - FÊMEA - NASC.: 16/07/2019



VENDEDOR: GENOMA GIR LEITEIRO E GIROLANDO



- Último parto em 15/06/2025 / Produção atual de 46kg de leite/dia.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

AURORA FIV HUMBLENKIND DA CARUANA

LOTE: 002

RGD 7237BL - BT CARU0009 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.: 23/08/2019



VENDEDOR: GENOMA GIR LEITEIRO E GIROLANDO

COOKIECUTTER HUMBLENKIND-ET
PTAT 1.56 / GTPI 2608 / A2A2

BACON-HILL PETY MODESTY-ET
PTAT -0.06 / GTPI 2378 / A1A2

SIEMERS MOGUL PETY
PTAT 1.55 / GTPI 2197 / A1A2
BACON-HILL SUPRS MODESTY-ET
US840003010945893

COCACOLA FIV NUNES
JNRF43

COOKIECUTTER EPIC HAZEL-ET
LACT.: 12.850,0KG DE LEITE
281/DIAS

GENERVATIONS EPIC
AX136335
COOKIECUTTER MOM HALO-ET

TEATRO DA SILVÂNIA - EFC383
PTAL 230KG EMBR/ABCGIL - A1A2

ESPANTOSO - A5940
PTA LEITE 145,49KG ABCZ/UNESP
EFALC NATA LAGEADO - AB5615

INFÂNCIA JADE CAL - AB3986
AB3986

LACT.: 15.126,0KG DE LEITE
JADE 3R DE UBERABA - B4623
PTAL 132KG ABCZ/UNESP
DAMA PARAÍSO CAL - V2048
V2048

- Último parto em 20/08/2025 / Produção atual de 38,0kg de leite/dia.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

GALGA SOLID GOLD FIV GENOMA

LOTE: 003

RGD 5057BW - BT GNMA0231 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:21/08/2021



VENDEDOR: GENOMA GIR LEITEIRO E GIROLANDO

ENDROAD-KJM SOLID GOLD-ET
PTAT 1.08 / GTPI 2691 / A2A2

AVALANCHE FIV GENOMA
RG GNMA9

BLUMENFELD FRAZLD BRASS-ET
PTAT 1.33 / GTPI 2701 / A2A2

ENDROAD-KJM S-S-I 8151-ET

ENLÉVO SILVÂNIA - EFC717
PTAL 390KG EMBR/ABCGIL - A2A2

FENA TE F. MUTUM - MUT790
LACT.: 7.536,0KG DE LEITE

MELARRY JOSUPER FRAZZLED-ET
PTAT -0.15 / GTPI 2495 / A2A2

BLUMENFELD 4508 SPR 5054-ET
HO840F3131107147

ENDCO SUPERHERO-ET
PTAT 0.82 / GTPI 2574 / A1A2

END-ROAD PROFIT 2179-ET

TEATRO DA SILVÂNIA - EFC383
PTAL 230KG EMBR/ABCGIL - A1A2

GARBHA DOS POÇÕES - AB5617
LACT.: 12.463,0KG DE LEITE

CAJU DE BRASÍLIA - B0058
PTAL 348KG EMBR/ABCGIL - A2A2

URGÊNCIA 3R B. MONTE
LACT.: 8.926,0KG DE LEITE

- Último parto em 10/08/2025 / Produção atual de 38kg de leite/dia.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

GUADALUPE KINGBOY FIV GENOMA

LOTE: 004

RGD 3276BQ - BT GNMA0180 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:26/11/2020



VENDEDOR: GENOMA GIR LEITEIRO E GIROLANDO

MORNINGVIEW MCC KINGBOY-ET
PTAT 1.82 / GTPI 2312

ATRIZ FIV - GNMA1
LACT.: 5.639,0KG DE LEITE
365/DIAS

DE-SU BKM MCCUTCHEN 1174-ET
PTAT 2.12 / GTPI 2181 / A1A2

MORNINGVIEW SUPER MEGAN-ET
LACT.: 15.413,0KG LEITE 365/DIAS

GENGIS KHAN DE BRAS - RRP6097
PTAL 593KG EMBR/ABCGIL - A2A2

FENA TE F. MUTUM - MUT790
LACT.: 7.536,0KG DE LEITE

DE-SU 521 BOOKEM-ET
PTAT 0.46 / GTPI 2252 / A1A2

SULLY SHOTTEL MAY-TW
LACT.: 18.126,0KG LEITE 365/DIAS

CHARLESDALE SUPERSTITION-ET
AX131824

MORNINGVIEW SHTLE MADILYN

C.A. SANSÃO - KCA472
PTAL 561KG EMBR/ABCGIL - A2A2

SETIBA DE BRAS - RRP4751
LACT.: 18.824,0KG DE LEITE

CAJU DE BRASÍLIA - B0058
PTAL 348KG EMBR/ABCGIL - A2A2

URGÊNCIA 3R B. MONTE
LACT.: 8.926,0KG DE LEITE

- Último parto em 20/06/2025 / Produção atual de 52,0kg de leite/dia.

- Segue implantada de embrião 1/2 sangue (MAGNUM x GABI FIV GENOMA - GNMA25 (Fulminante FIV Cal x Chivara FIV Transol)) em 04/09/2025, sem tempo para confirmação.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

BASA-VIA LÁCTEA ATREVIDA FIV

LOTE: 005

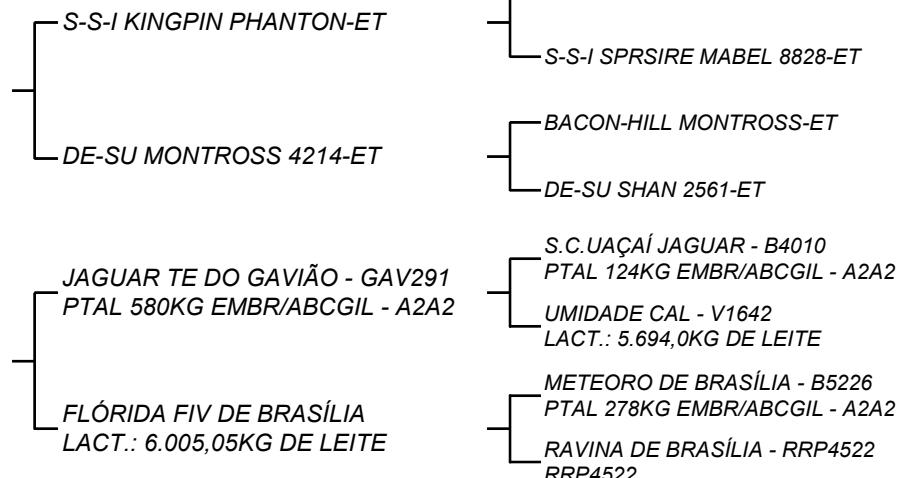
RGD 6586CB - BT VIBA0402 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:14/12/2020



DE-SU 13691 JERRETT
AX152711

LURRANA FIV DO BASA
BASP1254

VENDEDOR: GENOMA GIR LEITEIRO E GIROLANDO



- Último parto em 06/06/2025 / Produção atual de 35kg de leite/dia.

- Segue com prenhez de embrião Gir Leiteiro (DIAMANTE DE BRASÍLIA x DONNA FIV AGROGIR - ZGI472 (Gengis Khan de Brasília x Herdeira FIV do Basa)), e parto previsto para Maio/2026.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

GALIGIA SOLID GOLD FIV GENOMA

LOTE: 006

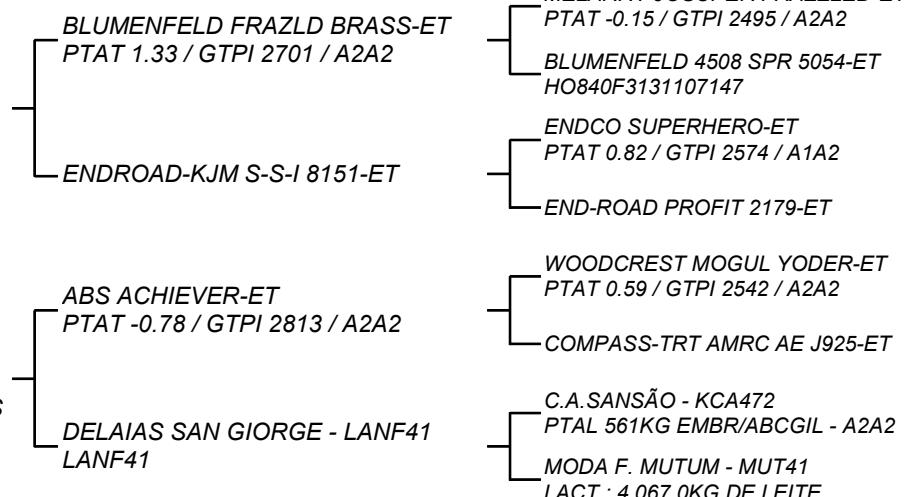
RGD 5059BW - BT GNMA0226 - CCG - 3/4 HOL + 1/4 GIR - FÊMEA - NASC.:09/08/2021



VENDEDOR: GENOMA GIR LEITEIRO E GIROLANDO

ENDROAD-KJM SOLID GOLD-ET
PTAT 1.08 / GTPI 2691 / A2A2

TRANSOL FIV 0771
RGD 9672BL - BT TSOL0771
1ªLACT.: 9.318,0KG LEITE 359/DIAS



- Último parto em 08/06/2025 / Produção atual de 38kg de leite/dia.

- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (MAGNUM x ARASUI FIV DO BASA - BASA358 (Meteoro de Brasília x Mandala FIV da Fazen)), e parto previsto para Maio/2026.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

GRAVIOLA HODEDOE

LOTE: 007

RGD 8977BT - BT GNMA0218 - CCG - 3/4 HOL + 1/4 GIR - FÊMEA - NASC.:10/06/2021



VENDEDOR: GENOMA GIR LEITEIRO E GIROLANDO

COOKIECUTTER JDI HODEDOE-ET
PTAT 0.62 / GTPI 2914 / A1A2

S-S-I MONTROSS JEDI-ET
PTAT -0.13 / GTPI 2596 / A1A2

COOKIECUTTER EPIC HAZEL-ET
LACT.: 12.850,0KG DE LEITE
281/DIAS

TRANSOL ESMERALDA JOSUPER
RG 1460AV

UECKER SUPERSIRE JOSUPER-ET
PTAT -0.28 / GTPI 2640 / A1A2

DEFESA FIV TRANSOL

BACON-HILL MONTROSS-ET
PTAT 0.60 / GTPI 2338 / A2A2

S-S-I SUPERSIRE MIRI 8679-ET
LACT.: 18.058,0KG DE LEITE 365/DIAS

GENERATIONS EPIC
AX136335

COOKIECUTTER MOM HALO-ET

SEAGULL-BAY SUPERSIRE-ET
PTAT -0.12 / GTPI 2298 / A1A2

UECKER BEACON JOYFULL-ET

JAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291
PTAL 580KG EMBR/ABCGIL - A2A2

JATILA TE M.VERDE

- Último parto em 20/06/2025 / Produção atual de 48kg de leite/dia.

- Segue implantada de embrião 1/2 sangue (MAGNUM x GRINALDA FIV GENOMA - GNMA28 (Soberano FIV de Brasília x Condessa FIV Genoma)) em 04/09/2025, sem tempo para confirmação.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

GRUTA SOLID GOLD FIV GENOMA

LOTE: 008

RGD 5056BW - BT GNMA0223 - CCG - 3/4 HOL + 1/4 GIR - FÊMEA - NASC.:06/08/2021



VENDEDOR: GENOMA GIR LEITEIRO E GIROLANDO

ENDROAD-KJM SOLID GOLD-ET
PTAT 1.08 / GTPI 2691 / A2A2

BLUMENFELD FRAZLD BRASS-ET
PTAT 1.33 / GTPI 2701 / A2A2

ENDROAD-KJM S-S-I 8151-ET

TRANSOL FIV 0764
RG 9667BL

ABS MEDLEY-ET - AX152034
PTAT 0.52 / GTPI 2808 / A2A2

DESIRRE FIV TRANSOL

MELARRY JOSUPER FRAZZLED-ET
PTAT -0.15 / GTPI 2495 / A2A2

BLUMENFELD 4508 SPR 5054-ET
HO840F3131107147

ENDCO SUPERHERO-ET
PTAT 0.82 / GTPI 2574 / A1A2

END-ROAD PROFIT 2179-ET

WOODCREST MOGUL YODER-ET
PTAT 0.59 / GTPI 2542 / A2A2

BACON-HILL BALISTO MOLLY-ET

JAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291
PTAL 580KG EMBR/ABCGIL - A2A2

DELAIAS SAN GIORGE - LANF41
LANF41

- Último parto em 02/07/2025 / Produção atual de 48kg de leite/dia.

- Segue implanta de de embrião 1/2 sangue (MAGNUM x GABI FIV GENOMA - GNMA25 (Fulminante FIV Cal x Chivara FIV Transol)) em 04/09/2025, sem tempo para confirmação.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

DARMA LUMIAR

LOTE: 009

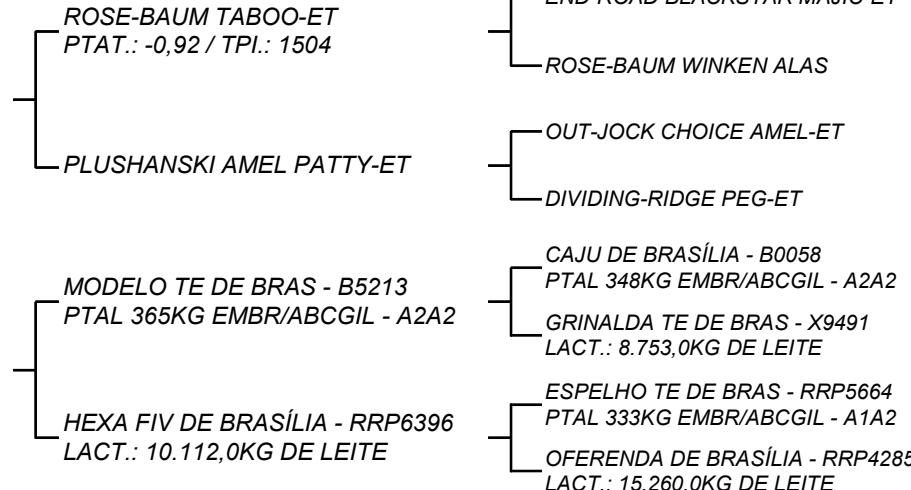
RGD 0791AY - BT FZLM0176 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:08/12/2016



VENDEDOR: GENOMA GIR LEITEIRO E GIROLANDO

ENSENADA TABOO PLANET-ET
PTAT -0.39 / GTPI 2063 /A2A2

BADALADA FZD LUMI - FZLM111
FZLM111



- Último parto em 15/08/2025 / Produção atual de 45,0kg de leite/dia.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

INOCENTE SANJAY FIV GENOMA

LOTE: 010

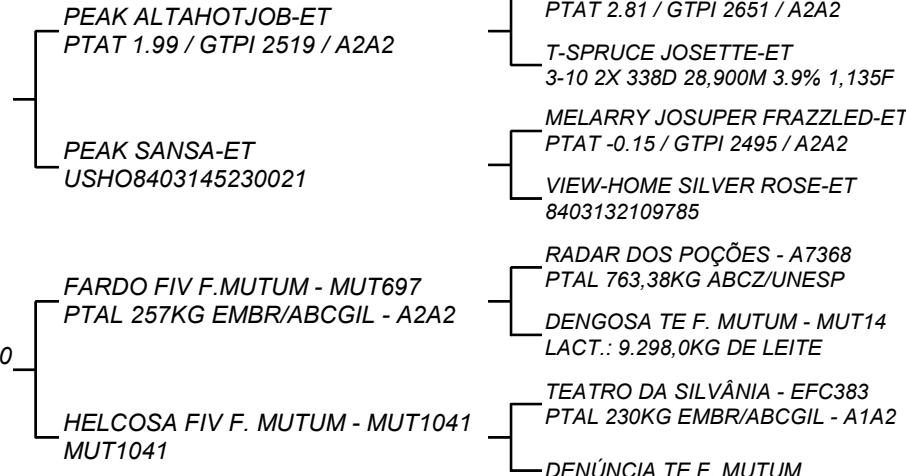
RGD 6888CD - BT GNMA0318 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:17/11/2022



VENDEDOR: GENOMA GIR LEITEIRO E GIROLANDO

PEAK SANJAY-ET - AX158584
PTAT 1.94 / GTPI 2699 / A2A2

CONDESSA FIV GENOMA - GNMA10
LACT.: 6.231,0KG LEITE 355/DIAS



- Último parto em 20/08/2025 / Produção atual de 32kg de leite/dia.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

AMÃ FIV MODESTY ALEGRE

LOTE: 011

RGD 6496BP - BT SMA0877 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:10/01/2020



VENDEDOR: GENOMA GIR LEITEIRO E GIROLANDO

BACON-HILL PETY MODESTY-ET
PTAT -0.06 / GTPI 2378 / A1A2

SIEMERS MOGUL PETY
PTAT 1.55 / GTPI 2197 / A1A2

BACON-HILL SUPRS MODESTY-ET
US840003010945893

NATASHA FIV SANSÃO - NLG140

C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 561KG EMBR/ABCGIL - A2A2

PRATEADA TE DA CAL - CAL4699
LACT.: 10.558,0KG DE LEITE

MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET
PTAT 1.27 / GTPI 2268 / A1A2

RANSOM-RAIL EXPLODE PETY-ET

SEAGULL-BAY SUPERSIRE-ET
PTAT -0.12 / GTPI 2298 / A1A2

UNIQUE-STYLE BOLTON MONEY
LACT.: 18.298,0KG DE LEITE 360/DIAS

C.A.EVEREST - B805
PTAL 174KG EMBR/ABCGIL - A1A2

C.A.HEURECA - X468
LACT.: 11.450,0KG DE LEITE

RADAR DOS POÇÕES - A7368
PTAL 763,38KG ABCZ/UNESP

HIDRÓLISE DALTON CAL - AB3966
LACT.: 10.484,0KG DE LEITE

- Último parto em 05/09/2025 / Produção atual de 28kg de leite/dia.

COMPRADOR:

LANCE:

QTD.: 1

AMAZONA FIV HUMBLENKIND DA CARUANA LOTE: 012

RGD 7239BL - BT CARU0007 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:22/08/2019



VENDEDOR: GENOMA GIR LEITEIRO E GIROLANDO

COOKIECUTTER HUMBLENKIND-ET
PTAT 1.56 / GTPI 2608 / A2A2

BACON-HILL PETY MODESTY-ET
PTAT -0.06 / GTPI 2378 / A1A2

COOKIECUTTER EPIC HAZEL-ET
LACT.: 12.850,0KG DE LEITE
281/DIAS

COCACOLA FIV NUNES
JNRF43

TEATRO DA SILVÂNIA - EFC383
PTAL 230KG EMBR/ABCGIL - A1A2

INFÂNCIA JADE CAL - AB3986
AB3986

SIEMERS MOGUL PETY
PTAT 1.55 / GTPI 2197 / A1A2

BACON-HILL SUPRS MODESTY-ET
US840003010945893

GENERVATIONS EPIC
AX136335

COOKIECUTTER MOM HALO-ET

ESPANTOSO - A5940
PTA LEITE 145,49KG ABCZ/UNESP

EFALC NATA LAGEADO - AB5615
LACT.: 15.126,0KG DE LEITE

JADE 3R DE UBERABA - B4623
PTAL 132KG ABCZ/UNESP

DAMA PARAÍSO CAL - V2048
V2048

- Último parto em 02/06/2025 / Produção atual de 42,0kg de leite/dia.

- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (MAGNUM x ARASUAI FIV DO BASA - BASA358 (Meteoro de Brasília x Mandala FIV da Fazen)), e parto previsto para Maio/2026.

COMPRADOR:

LANCE:

QTD.: 1

INOVADA HANCOCK FIV GENOMA

LOTE: 013

RGD 6887CD - BT GNMA0307 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:30/11/2022



VENDEDOR: GENOMA GIR LEITEIRO E GIROLANDO

SIEMERS DOC HANCOCK
PTAT 3.56 / GTPI 2741 / A2A2

WOODCREST KING DOC
PTAT 3.24 / GTPI 2802 / A1A2

SIEMERS MONTEREY HANAN-ET
HO840F3131528231

CONDESSA FIV GENOMA - GNMA10
LACT.: 6.231,0KG LEITE 355/DIAS

FARDO FIV F. MUTUM - MUT697
PTAL 257KG EMBR/ABCGIL - A2A2

HELCOSA FIV F. MUTUM - MUT1041
MUT1041

MORNINGVIEW MCC KINGBOY-ET
PTAT 1.82 / GTPI 2312

WCD-ZBW MACK DADDY-ET
LACT.: 16.969,0KG LEITE 365/DIAS

VIEW-HOME MONTEREY-ET
PTAT 2.15 / GTPI 2377 / A1A1

COOKIECUTTER MOG HANKER-ET

RADAR DOS POÇÕES - A7368
PTAL 763,38KG ABCZ/UNESP

DENGOSA TE F. MUTUM - MUT14
LACT.: 9.298,0KG DE LEITE

TEATRO DA SILVÂNIA - EFC383
PTAL 230KG EMBR/ABCGIL - A1A2

DENÚNCIA TE F. MUTUM

- Último parto em 29/08/2025 / Produção atual de 28kg de leite/dia.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

6597 GENOMA

LOTE: 014

RGD 6597CP - NP29 - LIVRO ABERTO - GIROLANDO - 5/8 HOL + 3/8 GIR - FÊMEA - NASC.:20/08/2022



VENDEDOR: GENOMA GIR LEITEIRO E GIROLANDO



- Último parto em 20/08/2025 / Produção atual de 29kg de leite/dia.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

GARINDA SOLID GOLD FIV GENOMA

LOTE: 015

RGD 5058BW - BT GNMA0228 - NP40 - CCG - 3/4 HOL + 1/4 GIR - FÊMEA - NASC.:13/08/2021



VENDEDOR: GENOMA GIR LEITEIRO E GIROLANDO

*ENDROAD-KJM SOLID GOLD-ET
PTAT 1.08 / GTPI 2691 / A2A2*

*BLUMENFELD FRAZLD BRASS-ET
PTAT 1.33 / GTPI 2701 / A2A2*
ENDROAD-KJM S-S-I 8151-ET

*MELARRY JOSUPER FRAZZLED-ET
PTAT -0.15 / GTPI 2495 / A2A2*
*BLUMENFELD 4508 SPR 5054-ET
HO840F3131107147*
*ENDCO SUPERHERO-ET
PTAT 0.82 / GTPI 2574 / A1A2*
END-ROAD PROFIT 2179-ET

*TRANSOL FIV 0771 - 9672BL
1ªLACT.: 9.318,0KG LEITE 359/DIAS*

*ABS ACHIEVER-ET
PTAT -0.78 / GTPI 2813 / A2A2*
*DELAIAS SAN GIORGE - LANF41
LANF41*

*WOODCREST MOGUL YODER-ET
PTAT 0.59 / GTPI 2542 / A2A2*
COMPASS-TRT AMRC AE J925-ET
*C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 561KG EMBR/ABCGIL - A2A2*
*MODA F. MUTUM - MUT41
LACT.: 4.067,0KG DE LEITE*

- Último parto em 22/08/2025 / Produção atual de 34kg de leite/dia.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

6577 GENOMA

LOTE: 016

RGD 6577CP - NP273 - LIVRO ABERTO - CCG - 3/4 HOL + 1/4 GIR - FÊMEA - NASC.:05/09/2023



VENDEDOR: GENOMA GIR LEITEIRO E GIROLANDO

[Empty pedigree chart area]

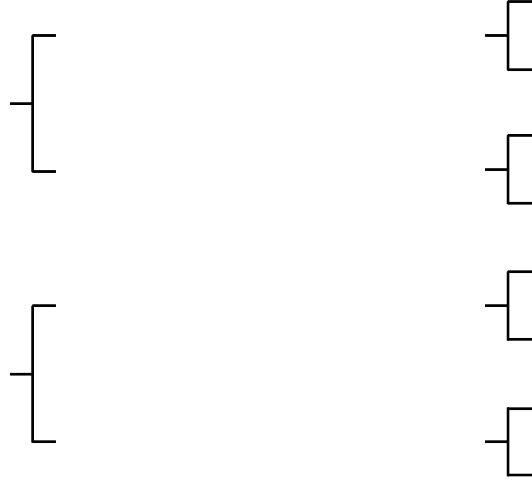
- Último parto em 19/08/2025 / Produção atual de 28kg de leite/dia.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1**6595 GENOMA****LOTE: 017**

RGD 6595CP - LIVRO ABERTO - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:08/11/2023

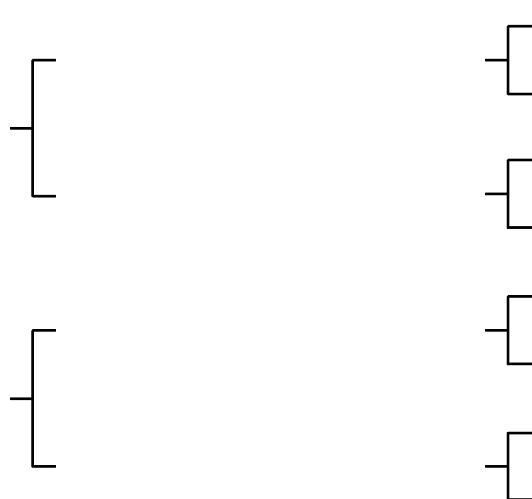
**VENDEDOR: GENOMA GIR LEITEIRO E GIROLANDO**

- Último parto em 02/05/2025 / Produção atual de 28kg de leite/dia.
- Segue implantada de embrião 1/2 sangue (ROCKYTOP x KARVYNA FIV - RAMI146 (Gengis Khan de Brasília x Bettina FIV do Ramim)) em 04/09/2025, sem tempo para confirmação.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1**6594 GENOMA****LOTE: 018**

RGD 6594CP - NP48 - LIVRO ABERTO - CCG - 3/4 HOL + 1/4 GIR - FÊMEA - NASC.:20/12/2022

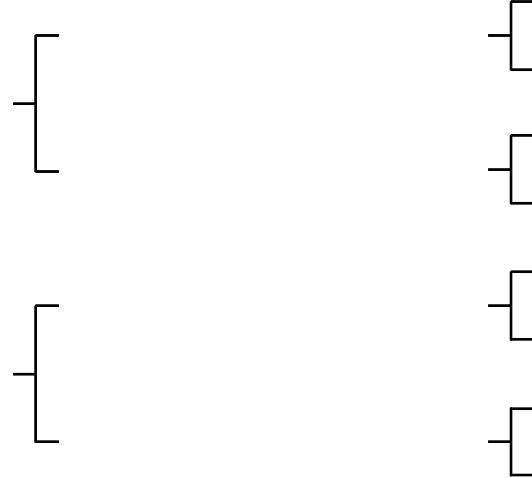
**VENDEDOR: GENOMA GIR LEITEIRO E GIROLANDO**

- Último parto em 02/05/2025 / Produção atual de 31kg de leite/dia.
- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (SHIPPER x FIONA GENOMA - GNMA22 (Jiu Jitsu FIV Paracatu x Quiza FIV F.Mutum)) e parto previsto para Março/2025.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1**6598 GENOMA****LOTE: 019**

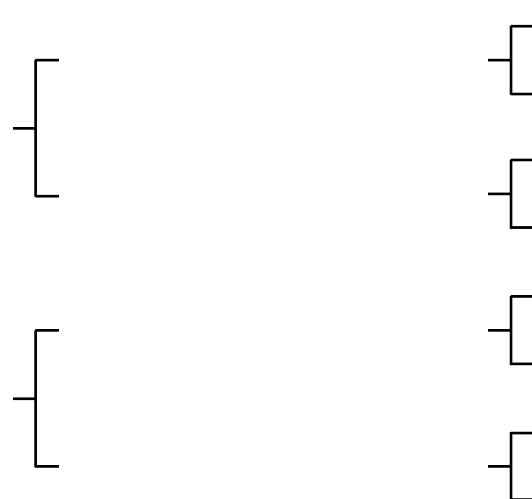
RGD 6598CP - NP82 - LIVRO ABERTO - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:08/08/2023

**VENDEDOR: GENOMA GIR LEITEIRO E GIROLANDO***- Último parto em 02/09/2025 / Produção atual de 24kg de leite/dia.*

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1**6600 GENOMA****LOTE: 020**

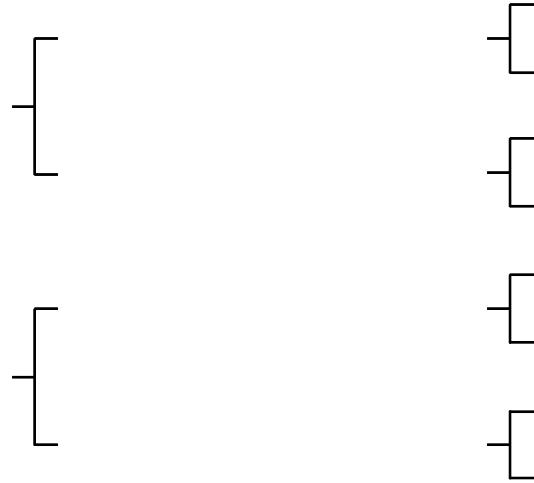
RGD 6600CP - LIVRO ABERTO - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:09/09/2023

**VENDEDOR: GENOMA GIR LEITEIRO E GIROLANDO***- Último parto em 12/09/2025 / Produção atual de 24kg de leite/dia.*

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

LOTE DUPLO**6602 GENOMA****LOTE: 021**

RGD 6602CP - NP97 - LIVRO ABERTO - CCG - 7/8 HOL + 1/8 GIR - FÊMEA - NASC.:20/05/2023

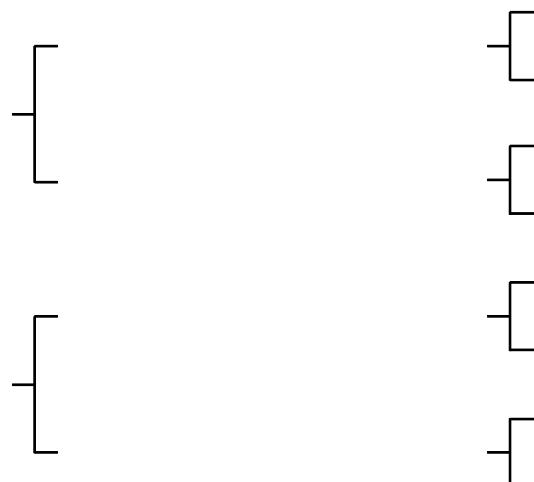
**VENDEDOR: GENOMA GIR LEITEIRO E GIROLANDO***- Produção atual de 23,0kg de leite/dia.**- Segue com prenhez confirmada do reprodutor HPB DENOVO HUGO (IA), e parto previsto para Fevereiro/2026.*

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

LOTE DUPLO**6601 GENOMA****LOTE: 021**

RGD 6601CP - NP37 - LIVRO ABERTO - CCG - 3/4 HOL + 1/4 GIR - FÊMEA - NASC.:20/05/2022

VENDEDOR: GENOMA GIR LEITEIRO E GIROLANDO*- Produção atual de 25,0kg de leite/dia.**- Segue implantada de embrião 1/2 sangue em 04/09/2025, sem tempo para confirmação.*

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

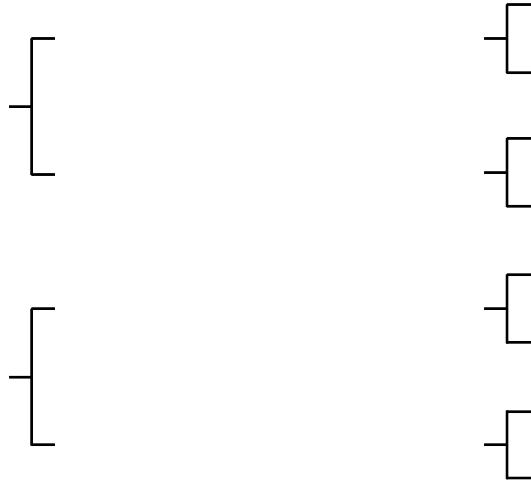
6599 GENOMA

LOTE: 023

RGD 6599CP - NP39 - LIVRO ABERTO - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FEMEA - NASC.:08/09/2022



VENDEDOR: GENOMA GIR LEITEIRO E GIROLANDO



- Último parto em 04/07/2025 / Produção atual de 25,0kg de leite/dia.

- Segue implantada de embrião 1/2 sangue (MAGNUM x KARVYNA FIV - RAMI146 (Gengis Khan de Brasília x Bettina FIV do Ramim)) em 04/09/2025, sem tempo para confirmação.

COMPRADOR:

LANCE: _____

QTD.: 1

TRANSOL FIV 0771

LOTE: 024

RGD 9672BL - BT TSOL0771 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:27/04/2019
1ºLACT.: 9,318,0KG LEITE 359/DIAS



ABS ACHIEVER-ET
PTAT -0.78 / GTPI 2813 / A2A2

```

graph LR
    Root --- WOODCREST["WOODCREST MOGUL YODER-ET  
PTAT 0.59 / GTPI 2542 / A2A2"]
    Root --- COMPASS["COMPASS-TRT AMRC AE J925-ET"]
    Root --- CASSAO["C.A.SANSÃO - KCA472  
PTAL 561KG EMBR/ABCGIL - A2A2"]
    Root --- MODA["MODA F. MUTUM - MUT41  
LACT.: 4.067,0KG DE LEITE"]
    WOODCREST --- PTAT1["PTAT 1.27 / GTPI 2268 / A1A2"]
    WOODCREST --- WOODCREST["WOODCREST PLANET YAKARA-ET"]
    COMPASS --- APINA["APINA ALTAEMBASSY-ET  
NL543756297"]
    COMPASS --- SEAGULL["SEAGULL-BAY MISS AMÉRICA-ET"]
    CASSAO --- CAAV["C.A.EVEREST - B805  
PTAL 174KG EMBR/ABCGIL - A1A2"]
    CASSAO --- CAHEURECA["C.A.HEURECA - X468  
LACT.: 11.450,0KG DE LEITE"]
    MODA --- JARRO["JARRO DE OURO CAL - CAL4106  
PTA 156KG EMBR/ABCGIL - A2A2"]
    MODA --- ODALISCA["ODALISCA 3R B MONTE"]
  
```

- Doadora Consagrada!!!

- Histórico de 12 Embriões por coleta.

- Parto para Janeiro/2026!!! Sagrou-se Grande Campeã no Torneio Leiteiro de Bela Vista de Goiás/GO, com média de 85,0kg de leite e pico de 92,0kg em 2024.

COMPRADOR:

LANCE:

QTD.: 1

ÍMPALA DIESEL FIV GENOMA

LOTE: 025

RGD 6608CP - BT GNMA0266 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:30/08/2022



VENDEDOR: GENOMA GIR LEITEIRO E GIROLANDO

OCD PINNACLE DIESEL-ET
PTAT 1.83 / GTPI 2715 / A1A1

ESTÓRIA GENOMA - GNMA21
GNMA21

S-S-I MODESTY PINNACLE-ET
PTAT 0.67 / GTPI 2494 / A1A1

OCD DRACO DETROIT 4691-ET
HO840F3127422315

FIGO GADIRAN - HCFG1119
HCFG1119 - A2A2

ATLANTA FIV - GNMA2
LACT.: 6.215,0KG DE LEITE

BACON-HILL PETY MODESTY-ET
PTAT -0.06 / GTPI 2378 / A1A2

S-S-I MONT 8679 10721-ET

MR COIN DRACO 15006-ET

OCD DRACO DETROIT 4691-ET
HO840F3127422315

FIGO BAHADUR - HCFG204
PTAL 239KG EMB/ABCGIL - A2A2

FIGO ANGRA - HCFG50
LACT.: 10.100,0KG DE LEITE

GENGIS KHAN DE BRAS - RRP6097
PTAL 593KG EMBR/ABCGIL - A2A2

EBULIDORA TE F. MUTUM
LACT.: 5.012,0KG DE LEITE

- Segue com prenhez confirmada do reprodutor HPB DENOVO HUGO (IA), e parto previsto para 04/10/2025.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

LOTE DUPLO

ILHA BLASKA FIV GENOMA

LOTE: 026

RGD 6897CD - BT GNMA0264 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:29/07/2022



VENDEDOR: GENOMA GIR LEITEIRO E GIROLANDO

COLDSPRINGS BLASKA-ET
PTAT 2.79 / GTPI 2850 / A2A2

ESTÓRIA GENOMA - GNMA21
GNMA21

WOODCREST KING DOC
PTAT 3.24 / GTPI 2802 / A1A2

COLDSPRINGS DENVER 7226-ET
8403137662714

FIGO GADIRAN - HCFG1119
HCFG1119 - A2A2

ATLANTA FIV - GNMA2
LACT.: 6.215,0KG DE LEITE

MORNINGVIEW MCC KINGBOY-ET
PTAT 1.82 / GTPI 2312

WCD-ZBW MACK DADDY-ET
LACT.: 16.969,0KG LEITE 365/DIAS

MR MOGUL DENVER 1426-ET
PTAT 1.33 / TPI 2634 / A2A2

COLDSPRINGS BOMBERO 6253

FIGO BAHADUR - HCFG204
PTAL 239KG EMB/ABCGIL - A2A2

FIGO ANGRA - HCFG50
LACT.: 10.100,0KG DE LEITE

GENGIS KHAN DE BRAS - RRP6097
PTAL 593KG EMBR/ABCGIL - A2A2

EBULIDORA TE F. MUTUM
LACT.: 5.012,0KG DE LEITE

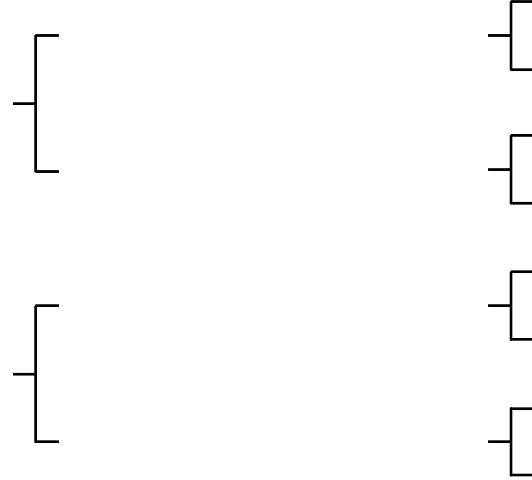
- Segue com prenhez confirmada do reprodutor HPB DENOVO HUGO (IA), e parto previsto para 15/12/2025.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

LOTE DUPLO**122 GENOMA****LOTE: 026**

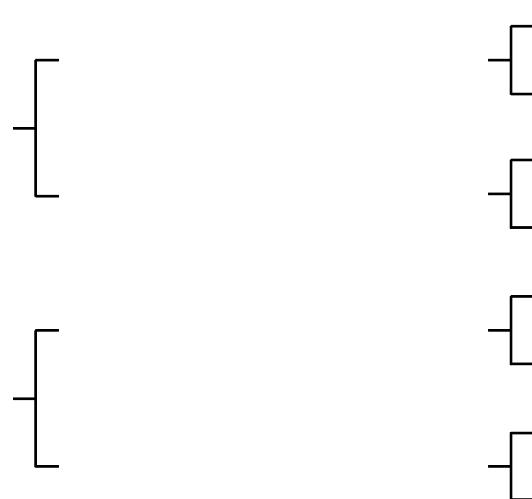
RGD 1136CR - NP122 - LIVRO ABERTO - CCG - 3/4 HOL + 1/4 GIR - FÊMEA - NASC.:25/05/2024

**VENDEDOR: GENOMA GIR LEITEIRO E GIROLANDO***- Segue com prenhez confirmada do reprodutor HPB DENOVO HUGO (IA), e parto previsto para 15/12/2025.*

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1**6609 GENOMA****LOTE: 027**

RGD 6609CP - NP61 - LIVRO ABERTO - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:20/08/2023

**VENDEDOR: GENOMA GIR LEITEIRO E GIROLANDO***- Segue com prenhez confirmada do reprodutor HPB DENOVO HUGO (IA), e parto previsto para 15/12/2025.*

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

LOTE DUPLO

IMALAIA HANCOCK FIV GENOMA

LOTE: 028

RGD 6605CP - BT GNMA0314 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:29/10/2022



VENDEDOR: GENOMA GIR LEITEIRO E GIROLANDO

*SIEMERS DOC HANCOCK
PTAT 3.56 / GTPI 2741 / A2A2*

*WOODCREST KING DOC
PTAT 3.24 / GTPI 2802 / A1A2*
*SIEMERS MONTEREY HANAN-ET
HO840F3131528231*

*ESTÓRIA GENOMA - GNMA21
GNMA21*

*FIGO GADIRAN - HCFG1119
HCFG1119 - A2A2*
*ATLANTA FIV - GNMA2
LACT.: 6.215,0KG DE LEITE*

*MORNINGVIEW MCC KINGBOY-ET
PTAT 1.82 / GTPI 2312*
*WCD-ZBW MACK DADDY-ET
LACT.: 16.969,0KG LEITE 365/DIAS*
*VIEW-HOME MONTEREY-ET
PTAT 2.15 / GTPI 2377 / A1A1*
COOKIECUTTER MOG HANKER-ET
*FIGO BAHADUR - HCFG204
PTAL 239KG EMB/ABCGIL - A2A2*
*FIGO ANGRA - HCFG50
LACT.: 10.100,0KG DE LEITE*
*GENGIS KHAN DE BRAS - RRP6097
PTAL 593KG EMBR/ABCGIL - A2A2*
*EBULIDORA TE F. MUTUM
LACT.: 5.012,0KG DE LEITE*

- Segue com prenhez confirmada do reprodutor HPB DENOVO HUGO (IA), e parto previsto para 10/11/2025.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

LOTE DUPLO

116 GENOMA

LOTE: 028

RGD 1139CR - NP116 - LIVRO ABERTO - GIROLANDO - 5/8 HOL + 3/8 GIR - FÊMEA - NASC.:14/12/2023

VENDEDOR: GENOMA GIR LEITEIRO E GIROLANDO

[Empty pedigree chart area]

- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (CASHBACK x ATLANTA FIV - GNMA2 (Gengis Khan de Brasília x Ebulidora TE F.Mutum)), e parto previsto para Outubro/2025.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

LOTE DUPLO

IMPOSITIVA HANCOCK FIV GENOMA

LOTE: 029

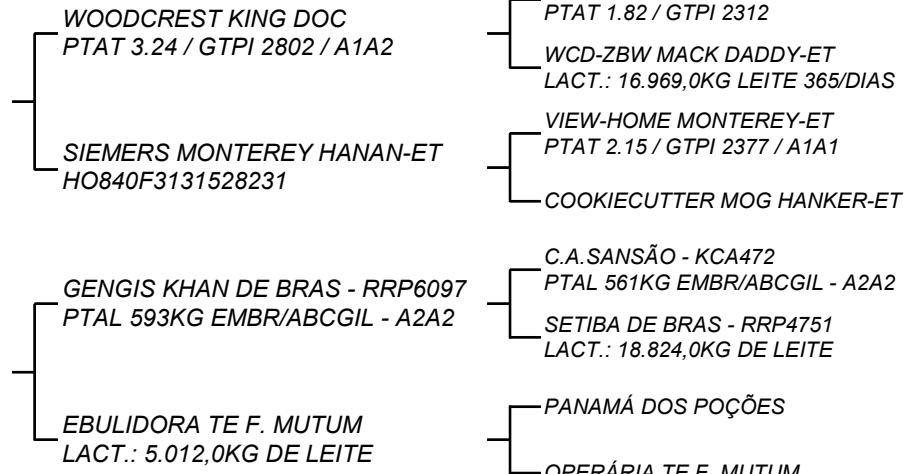
RGD 6885CD - BT GNMA0303 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:29/11/2022



VENDEDOR: GENOMA GIR LEITEIRO E GIROLANDO

SIEMERS DOC HANCOCK
PTAT 3.56 / GTPI 2741 / A2A2

ATLANTA FIV - GNMA2
LACT.: 6.215,0KG DE LEITE



- Segue com prenhez confirmada do reprodutor HPB DENOVO HUGO (IA), e parto previsto para 15/12/2025.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

LOTE DUPLO

INVICTA SOLID GOLD FIV GENOMA

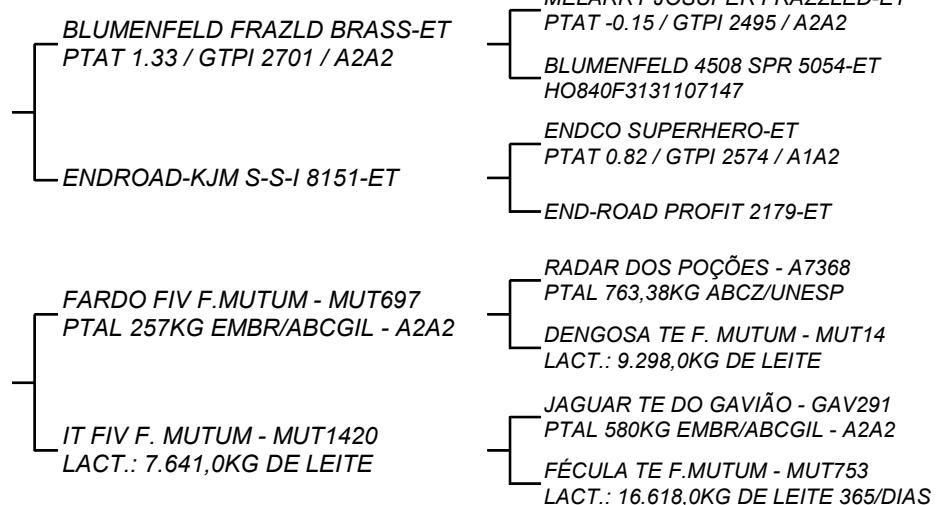
LOTE: 029

RGD 6882CD - BT GNMA0281 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:11/09/2022

VENDEDOR: GENOMA GIR LEITEIRO E GIROLANDO

ENDROAD-KJM SOLID GOLD-ET
PTAT 1.08 / GTPI 2691 / A2A2

PARAQUEDA FIV F. MUTUM
LACT.: 5.773,0KG LEITE 365/DIAS



- Segue com prenhez confirmada do reprodutor HPB DENOVO HUGO (IA), e parto previsto para 15/12/2025.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

LOTE DUPLO

ILHA VELHA HANCOCK FIV GENOMA

LOTE: 030

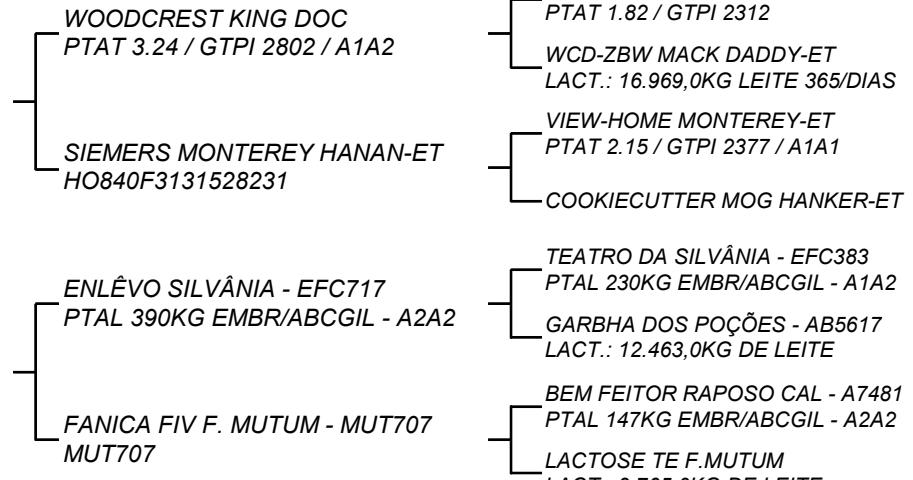
RGD 6889CD - BT GNMA0302 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:29/11/2022



VENDEDOR: GENOMA GIR LEITEIRO E GIROLANDO

SIEMERS DOC HANCOCK
PTAT 3.56 / GTPI 2741 / A2A2

ÁFRICA FIV GENOMA - GNMA3
LACT.: 5.789,0KG DE LEITE



- Segue com prenhez confirmada do reprodutor HPB DENOVO HUGO (IA), e parto previsto para 15/12/2025.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

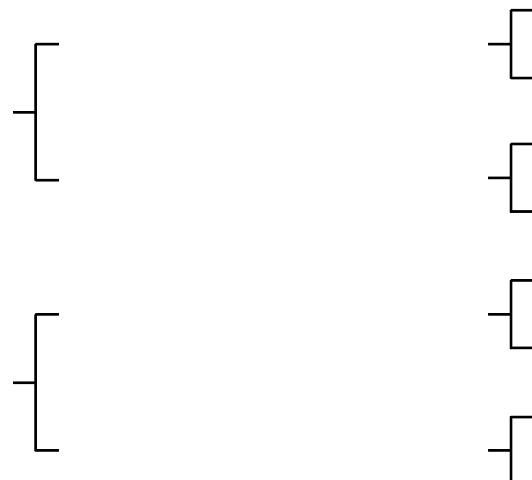
LOTE DUPLO

6603 GENOMA

LOTE: 030

RGD 6603CP - NP65 - LIVRO ABERTO - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:20/08/2023

VENDEDOR: GENOMA GIR LEITEIRO E GIROLANDO



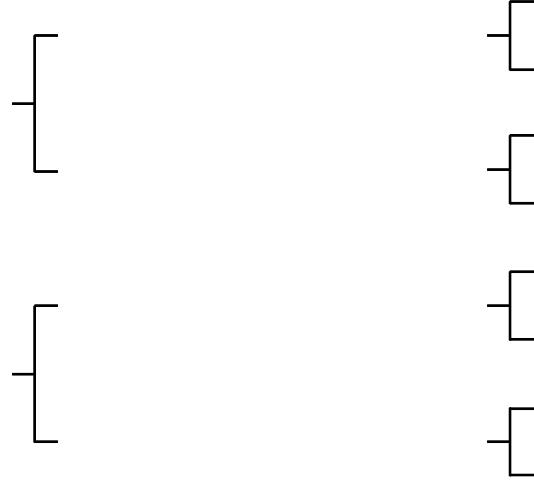
- Segue com prenhez confirmada do reprodutor HPB DENOVO HUGO (IA), e parto previsto para 10/11/2025.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

LOTE DUPLO**6607 GENOMA****LOTE: 031**

RGD 6607CP - NP324 - LIVRO ABERTO - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:05/02/2024

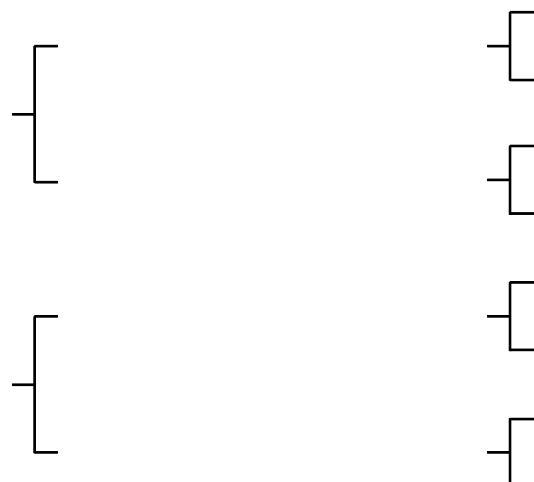
**VENDEDOR: GENOMA GIR LEITEIRO E GIROLANDO***- Segue com prenhez confirmada do reprodutor HPB DENOVO HUGO (IA), e parto previsto para 15/12/2025.*

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

LOTE DUPLO**73 GENOMA****LOTE: 031**

NP73 - SEM REGISTRO - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:20/09/2023

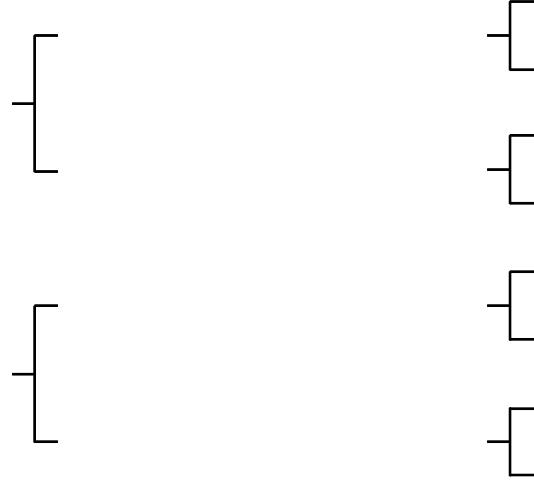
VENDEDOR: GENOMA GIR LEITEIRO E GIROLANDO*- Segue com prenhez confirmada do reprodutor HPB DENOVO HUGO (IA), e parto previsto para 15/12/2025.*

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

LOTE DUPLO**6606 GENOMA****LOTE: 032**

RGD 6606CP - LIVRO ABERTO - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:20/08/2023

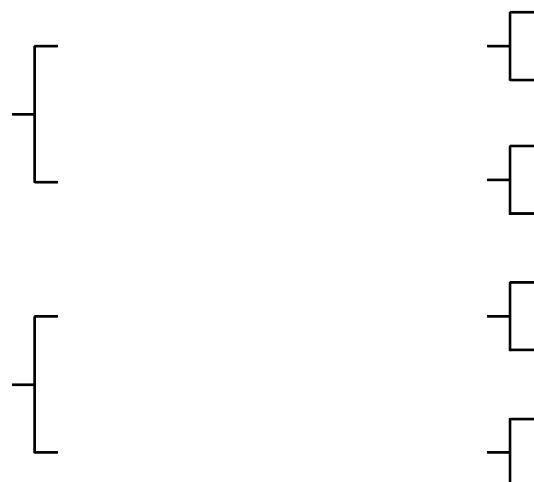
**VENDEDOR: GENOMA GIR LEITEIRO E GIROLANDO***- Segue com prenhez confirmada do reprodutor HPB DENOVO HUGO (IA), e parto previsto para 15/12/2025.*

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

LOTE DUPLO**63 GENOMA****LOTE: 032**

NP63 - SEM REGISTRO - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:15/09/2023

VENDEDOR: GENOMA GIR LEITEIRO E GIROLANDO*- Segue com prenhez confirmada do reprodutor HPB DENOVO HUGO (IA), e parto previsto para 15/12/2025.*

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

JANA RAGER-RED FIV GENOMA

LOTE: 033

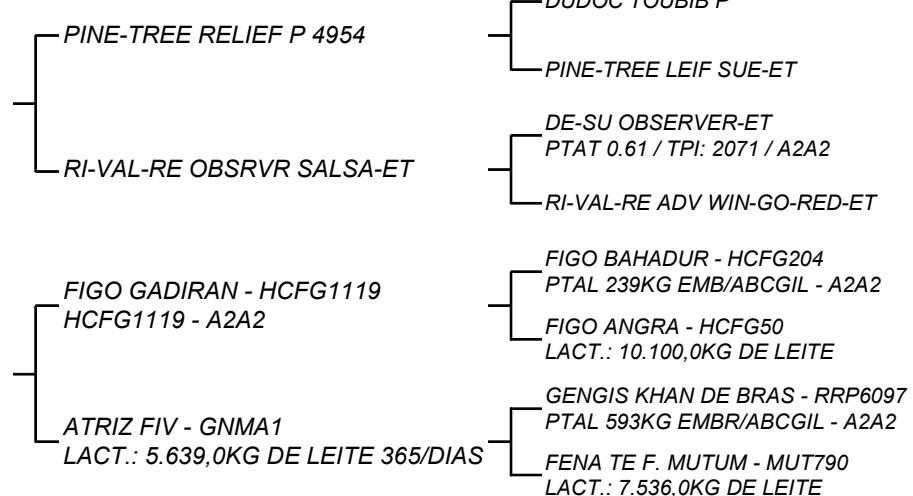
RGD 1135CR - BT GNMA0351 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:18/12/2023



VENDEDOR: GENOMA GIR LEITEIRO E GIROLANDO

RI-VAL-RE RAGER-RED-ET
PTAT 2.50 / GTPI 2509 / A2A2

ESTRELA GENOMA - GNMA20
LACT.: 4.009,0KG DE LEITE
319/DIAS



- Segue com prenhez confirmada do reprodutor HPB DENOVO HUGO (IA), e parto previsto para 20/01/2026.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

LOTE TRIPLO

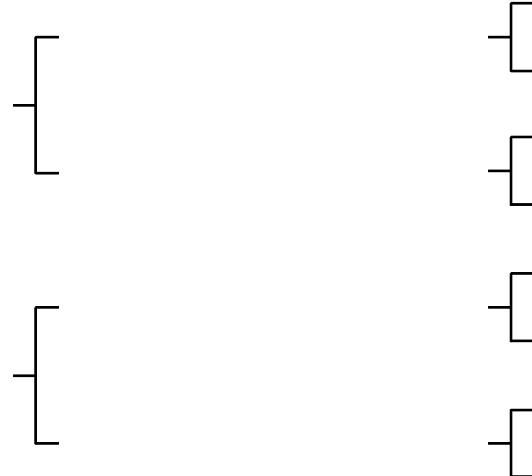
6610 GENOMA

LOTE: 034

RGD 6610CP - LIVRO ABERTO - CCG - 3/4 HOL + 1/4 GIR - FÊMEA - NASC.:07/03/2025



VENDEDOR: GENOMA GIR LEITEIRO E GIROLANDO

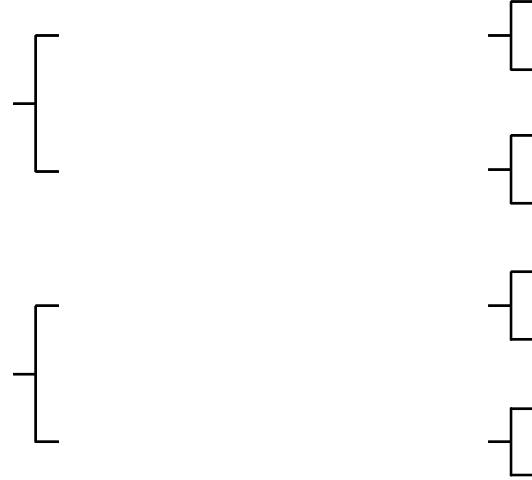


COMPRADOR: _____

LANCE: _____

LOTE TRIPLO**6612 GENOMA****LOTE: 034**

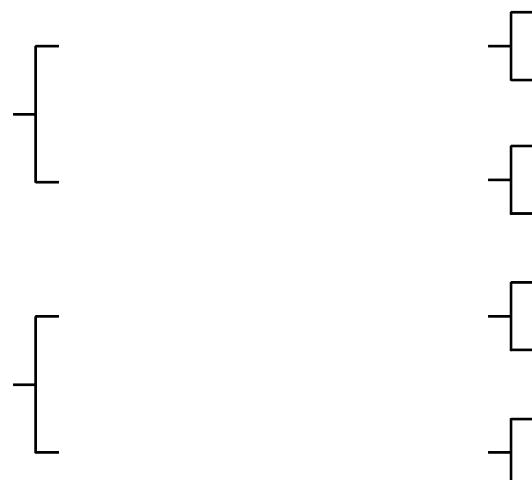
RGD 6612CP - LIVRO ABERTO - CCG - 3/4 HOL + 1/4 GIR - FÊMEA - NASC.:08/03/2025

**VENDEDOR: GENOMA GIR LEITEIRO E GIROLANDO**

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

LOTE TRIPLO**6613 GENOMA****LOTE: 034**

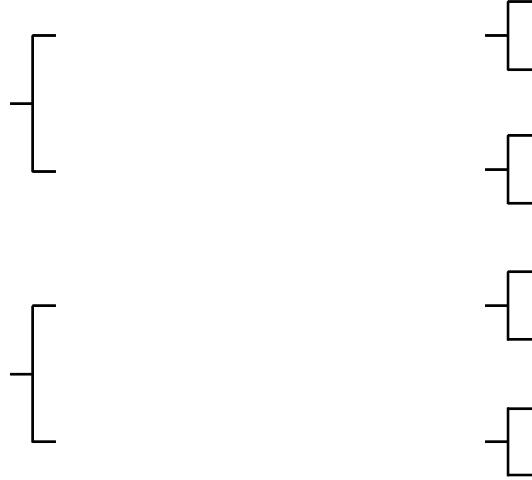
RGD 6613CP - LIVRO ABERTO - CCG - 3/4 HOL + 1/4 GIR - FÊMEA - NASC.:08/03/2025

VENDEDOR: GENOMA GIR LEITEIRO E GIROLANDO

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

LOTE DUPLO**6611 GENOMA****LOTE: 035**

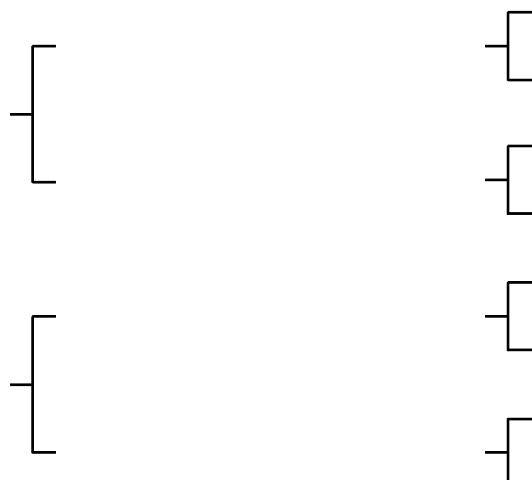
RGD 6611CP - LIVRO ABERTO - CCG - 3/4 HOL + 1/4 GIR - FÊMEA - NASC.:03/03/2025

**VENDEDOR: GENOMA GIR LEITEIRO E GIROLANDO**

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

LOTE DUPLO**6614 GENOMA****LOTE: 035**

RGD 6614CP - LIVRO ABERTO - GIROLANDO - 5/8 HOL + 3/8 GIR - FÊMEA - NASC.:08/03/2025

VENDEDOR: GENOMA GIR LEITEIRO E GIROLANDO

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

LOTE DUPLO

JANASGARD DYNASTY FIV GENOMA

LOTE: 036

RGD 6574CP - BT GNMA0365 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÉMEA - NASC.:01/09/2023



VENDEDOR: GENOMA GIR LEITEIRO E GIROLANDO

KINGS-RANSOM DYNASTY-ET
PTAT 2.75 / GTPI 3037 / A2A2

ATRIZ FIV - GNMA1
LACT.: 5.639,0KG DE LEITE
365/DIAS

```

graph LR
    Root --- SIEMERS[SIEMERS RENGD PARFECT-ET  
PTAT 1.88 / GPTI 3122 / A2A2]
    Root --- KINGS_RANSOM[KINGS-RANSOM LGCY DAKOTA-ET]
    KINGS_RANSOM --- GENGIS[GENGIS KHAN DE BRAS - RRP6097  
PTAL 593KG EMBR/ABCGIL - A2A2]
    KINGS_RANSOM --- FENA[FENA TE F. MUTUM - MUT790  
LACT.: 7.536,0KG DE LEITE]
    SIEMERS --- S_I_1[S-I-1 PR RENEGADE-ET  
PTAT 1.24 / GPTI 3036 / A1A2]
    SIEMERS --- SIEMERS_LMDA[SIEMERS LMDA PARIS 27856-ET  
840314195692]
    SIEMERS --- PINE_TREE[PINE-TREE CW LEGACY-ET  
PTAT 0.22 / GPTI 2721 / A2A2]
    SIEMERS --- KINGS_RANSOM_H[KINGS-RANSOM H DETERMINE-ET]
    GENGIS --- C_A_SANSAO[C.A.SANSÃO - KCA472  
PTAL 561KG EMBR/ABCGIL - A2A2]
    GENGIS --- SETIBA[SETIBA DE BRAS - RRP4751  
LACT.: 18.824,0KG DE LEITE]
    FENA --- CAJU[CAJU DE BRASÍLIA - B0058  
PTAL 348KG EMBR/ABCGIL - A2A2]
    FENA --- URGENCIA[URGÊNCIA 3R B. MONTE  
LACT.: 8.926,0KG DE LEITE]
  
```

- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (CASHBACK x IVANA FIV GENOMA - GNMA41 (Peregrino FIV F.Mutum x Condessa FIV Genoma)), e parto previsto para 10/11/2025.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

LOTE DUPLO

6582 GENOMA

LOTE: 036

RGD 6582CP - LIVRO ABERTO - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:03/01/2024

VENDEDOR: GENOMA GIR LEITEIRO E GIROLANDO

```
graph TD; Root --- L1[Lineage 1]; Root --- L2[Lineage 2]; L1 --- T1[Terminal 1]; L1 --- T2[Terminal 2]; L2 --- T3[Terminal 3]; L2 --- T4[Terminal 4]; L3[Lineage 3] --- T5[Terminal 5]; L3 --- T6[Terminal 6]; L4[Lineage 4] --- T7[Terminal 7]; L4 --- T8[Terminal 8];
```

- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (CASHBACK x ITÁLIA FIV GENOMA - GNMA35 (Davi FIV JMMA x Glória do Garimpo)), e parto previsto para 10/11/2025.

COMPRADOR: _____ **LANCE:** _____

LOTE DUPLO

JANSEY HAMPTON FIV GENOMA

LOTE: 037

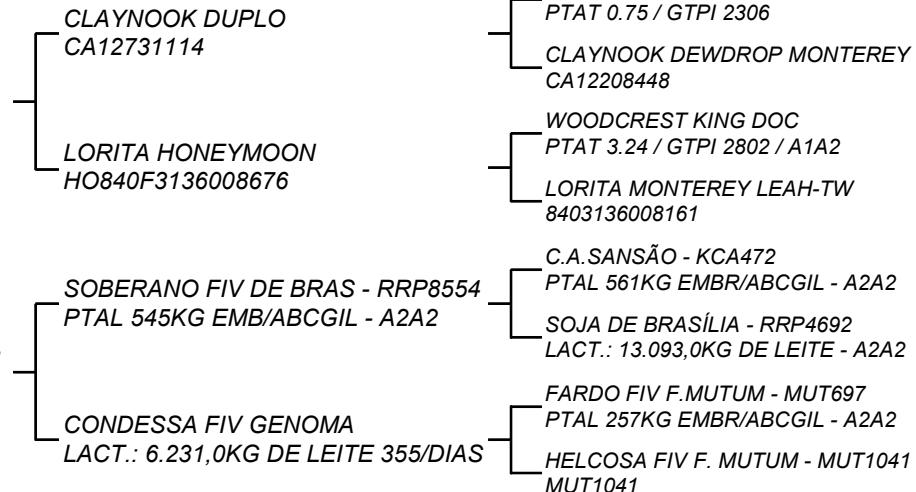
RGD 6576CP - BT GNMA0356 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:14/10/2023



VENDEDOR: GENOMA GIR LEITEIRO E GIROLANDO

PEAK HAMPTON-ET
PTAT 3.34 / GTPI 2735 / A2A2

GRINALDA FIV GENOMA - GNMA28
LACT.: 6.231,0KG DE LEITE



- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (CASHBACK x IVANA FIV GENOMA - GNMA41 (Peregrino FIV F.Mutum x Condessa FIV Genoma)), e parto previsto para 10/12/2025.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

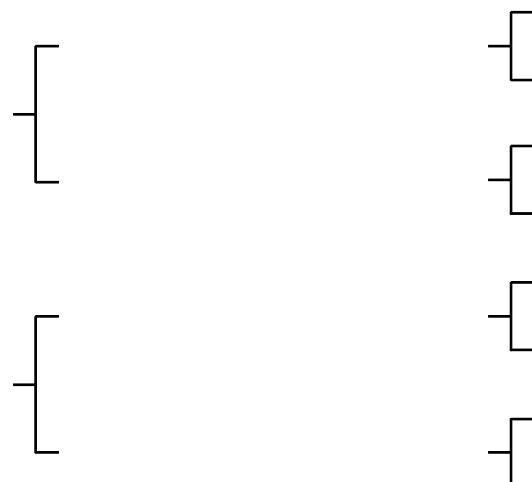
LOTE DUPLO

6580 GENOMA

LOTE: 037

RGD 6580CP - LIVRO ABERTO - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:02/01/2024

VENDEDOR: GENOMA GIR LEITEIRO E GIROLANDO



- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (CASHBACK x FIONA GENOMA - GNMA22 (Jiu-Jitsu FIV Paracatu x Quiza FIV F.Mutum)), e parto previsto para 10/12/2025.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

LOTE DUPLO

IMPOSSÍVEL HANCOCK FIV GENOMA

LOTE: 038

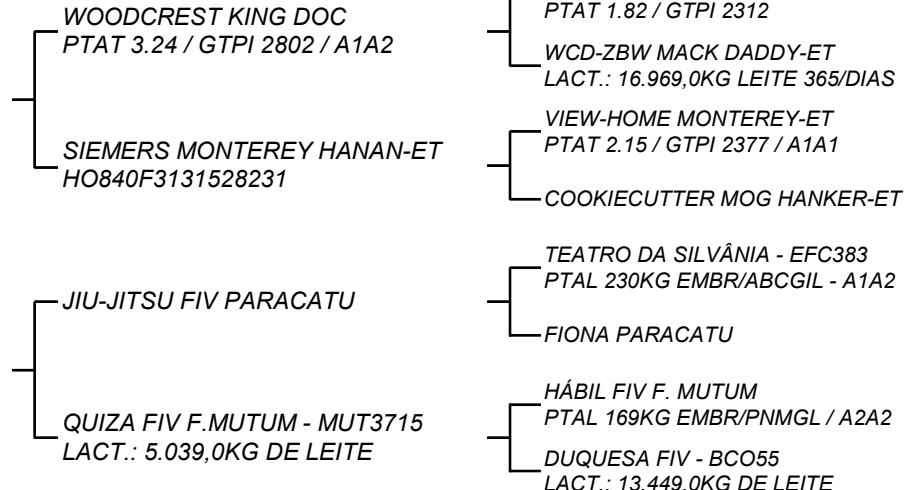
RGD 6633CP - BT GNMA0286 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:22/11/2022



VENDEDOR: GENOMA GIR LEITEIRO E GIROLANDO

SIEMERS DOC HANCOCK
PTAT 3.56 / GTPI 2741 / A2A2

FIONA GENOMA - GNMA22
LACT.: 5.039,0KG DE LEITE
339/DIAS



- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (CASHBACK x CONDESSA FIV GENOMA - GNMA10 (Fardo FIV F.Mutum x Helcosa FIV F.Mutum)), e parto previsto para 10/12/2025.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

LOTE DUPLO

JUMMA DYNASTY FIV GENOMA

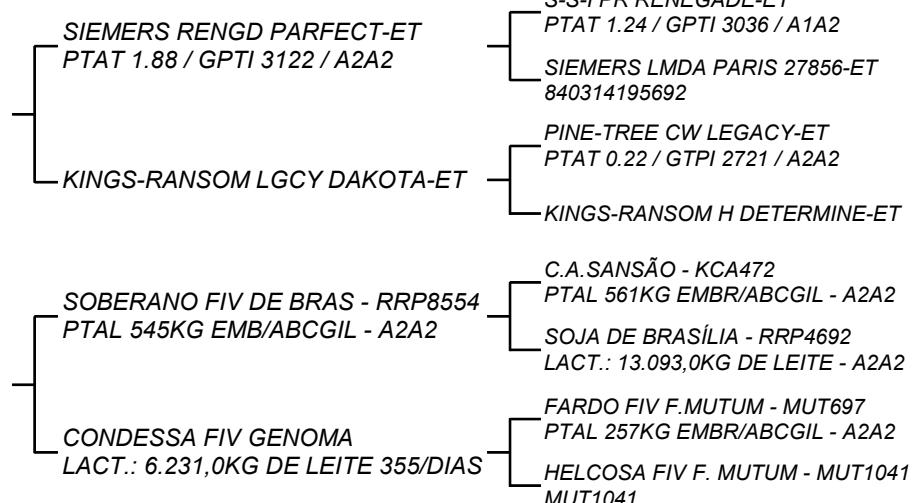
LOTE: 038

RGD 6575CP - BT GNMA0357 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:30/08/2023

VENDEDOR: GENOMA GIR LEITEIRO E GIROLANDO

KINGS-RANSOM DYNASTY-ET
PTAT 2.75 / GTPI 3037 / A2A2

GRINALDA FIV GENOMA - GNMA28
LACT.: 6.231,0KG DE LEITE



- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (CASHBACK x PARAQUEDA FIV F.MUTUM - MUT3287 (Fardo FIV F.Mutum x IT FIV F.Mutum)), e parto previsto para 10/12/2025.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

LOTE TRIPLO

JAMAYCA HAMPTON FIV GENOMA

LOTE: 039

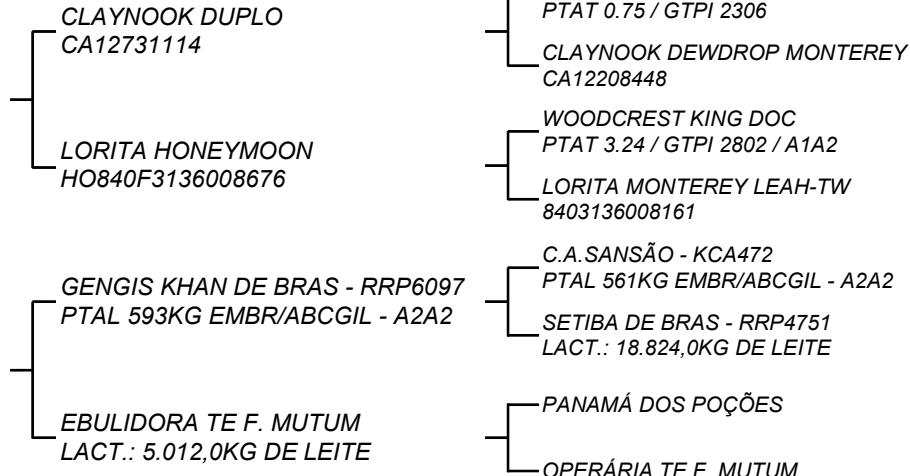
RGD 6571CP - BT GNMA0368 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:14/10/2023



PEAK HAMPTON-ET
PTAT 3.34 / GTPI 2735 / A2A2

AFRODITE FIV - GNMA4
GNMA4

VENDEDOR: GENOMA GIR LEITEIRO E GIROLANDO



- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (CASHBACK x ILUSÃO FIV GENOMA - GNMA34 (Soberano FIV de Brasília x África FIV Genoma)), e parto previsto para 10/12/2025.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

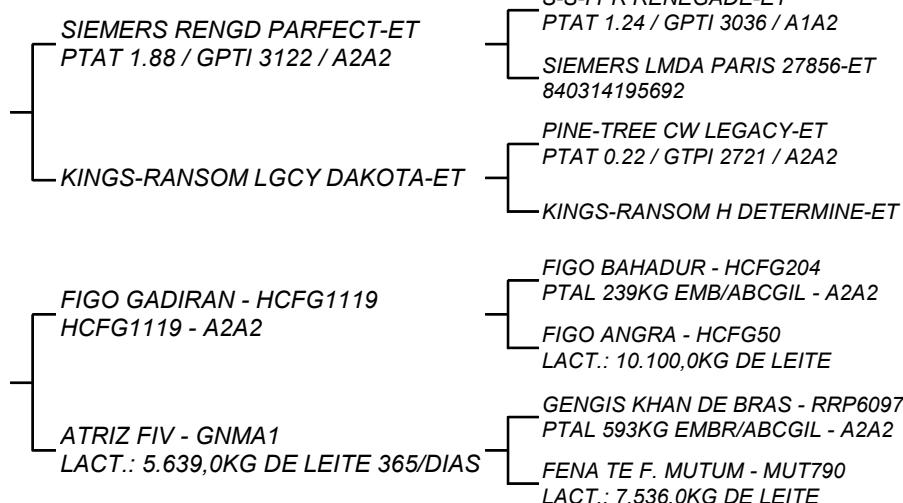
LOTE TRIPLO JAGUARYUNA DYNASTY FIV GENOMA LOTE: 039

RGD 6620CP - BT GNMA0358 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:15/10/2023

VENDEDOR: GENOMA GIR LEITEIRO E GIROLANDO

KINGS-RANSOM DYNASTY-ET
PTAT 2.75 / GTPI 3037 / A2A2

ESTRELA GENOMA - GNMA20
LACT.: 4.009,0KG DE LEITE
319/DIAS



- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (CASHBACK x ESTÓRIA GENOMA - GNMA21 (Figo Gadiran x Atlanta FIV)), e parto previsto para 10/12/2025.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

LOTE TRIPLO

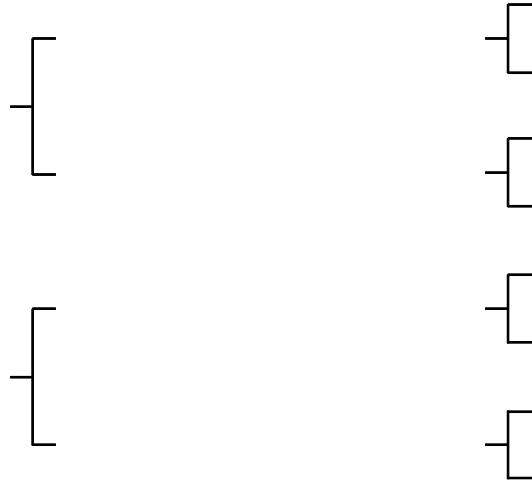
6581 GENOMA

LOTE: 039

RGD 6581CP - LIVRO ABERTO - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:02/01/2024



VENDEDOR: GENOMA GIR LEITEIRO E GIROLANDO



- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (CASHBACK x INSISTÊNCIA FIV GENOMA - GNMA33 (Enlêvo Silvânia x Paraquedas FIV F.Mutum)), e parto previsto para 10/12/2025.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

LOTE DUPLO

JANGADA HAMPTON FIV GENOMA

LOTE: 040

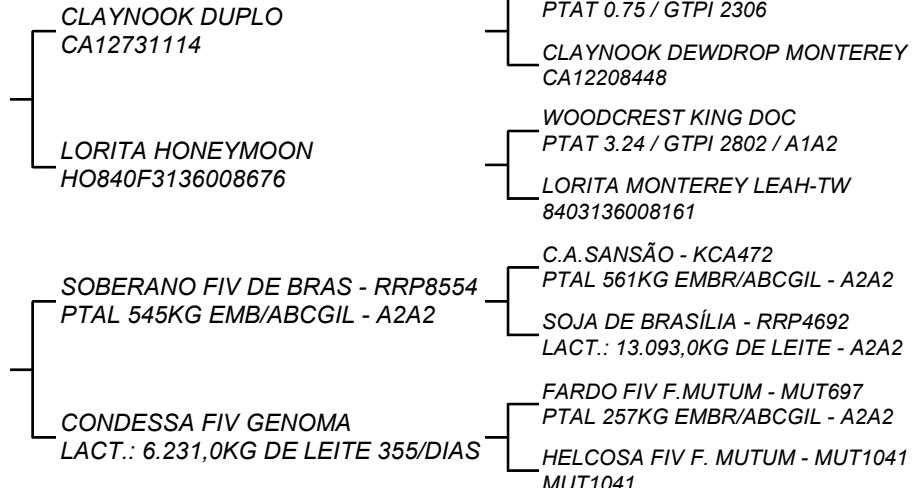
RGD 6578CP - BT GNMA0359 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:14/10/2023



VENDEDOR: GENOMA GIR LEITEIRO E GIROLANDO

PEAK HAMPTON-ET
PTAT 3.34 / GTPI 2735 / A2A2

GRINALDA FIV GENOMA - GNMA28
LACT.: 6.231,0KG DE LEITE



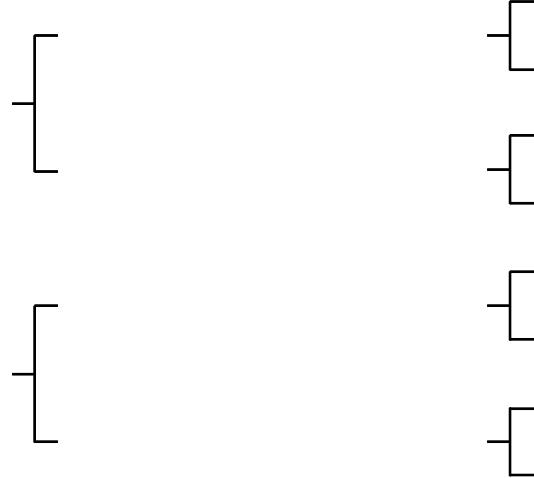
- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (CASHBACK x ESTÓRIA GENOMA - GNMA21 (Figo Gadiran x Atlanta FIV)), e parto previsto para 10/12/2025.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

LOTE DUPLO**6579 GENOMA****LOTE: 040**

RGD 6579CP - LIVRO ABERTO - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:08/12/2023

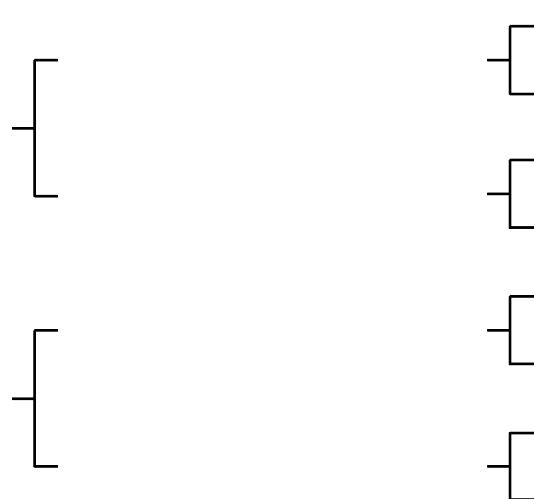
**VENDEDOR: GENOMA GIR LEITEIRO E GIROLANDO**

- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (CASHBACK x GRINALDA FIV GENOMA - GNMA28 (Soberano FIV de Brasília x Condessa FIV Genoma)), e parto previsto para 10/12/2025.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1**CAROCA SOL DE VERÃO****LOTE: 041**

RGD 6560CP - NP079 - LIVRO ABERTO - CCG - 3/8 HOL + 5/8 GIR - FÊMEA - NASC.:05/08/2023

**VENDEDOR: GENOMA GIR LEITEIRO E GIROLANDO**

- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (CASHBACK x GRINALDA FIV GENOMA - GNMA28 (Soberano FIV de Brasília x Condessa FIV Genoma)), e parto previsto para 10/11/2025.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

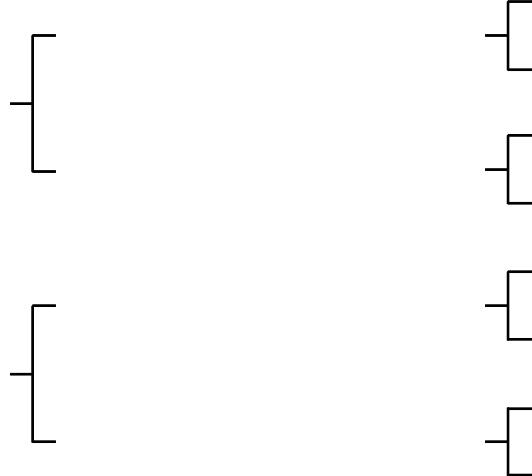
6572 GENOMA

LOTE: 042

RGD 6572CP - LIVRO ABERTO - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:01/01/2024



VENDEDOR: GENOMA GIR LEITEIRO E GIROLANDO



- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (CASHBACK x GRINALDA FIV GENOMA - GNMA28 (Soberano FIV de Brasília x Condessa FIV Genoma)), e parto previsto para 10/11/2025.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

MARINA MONTROSS FIV GENOMA

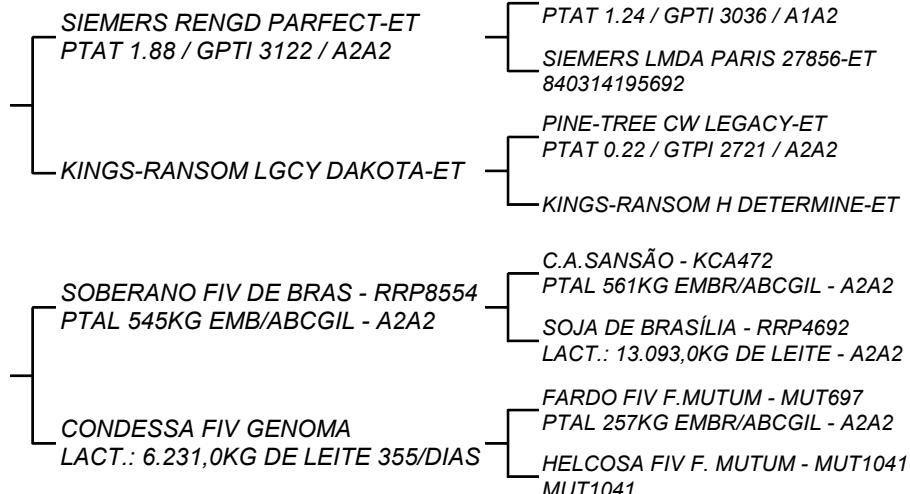
LOTE: 043

RGD 6626CP - BT GNMA0367 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:15/08/2023



VENDEDOR: GENOMA GIR LEITEIRO E GIROLANDO

KINGS-RANSOM DYNASTY-ET
PTAT 2.75 / GTPI 3037 / A2A2



- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (CASHBACK x LATIFA TRANSOL - TSOL721 (Tabu TE CAL x Charmosa FIV Transol)), e parto previsto para 10/12/2025.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____